

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
ENTRE SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE
COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO
SEBASTIÃO E PAINE CONTROLE DE PRAGAS
LTDA.**

Por este instrumento particular, de um lado, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP 55.012-640, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato devidamente representada por seu Superintendente Geral, Sr. André Meira de Vasconcellos, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **PAINE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.819.716/0001-16, com sede na Rua Jacaúna, nº 295, CEP 50670-160, Bairro da Iputinga, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; CONTRATANTE e CONTRATADA doravante denominadas em conjunto **PARTES** e, individualmente, **PARTE**; têm, entre si, justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Controle Integrado de Pragas, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que as PARTES mantêm entre si Contrato de Prestação de Serviços de Controle Integrado de Pragas, firmado em 15 de setembro de 2025 (“Contrato”);

CONSIDERANDO que, por meio de Termo de Rerratificação firmado pelas PARTES, foi corrigido erro material constante na qualificação da CONTRATADA, que passou a constar corretamente como PAINE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 46.819.716/0001-16, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais disposições do Contrato;

CONSIDERANDO que a Cláusula 5.2 do Contrato admite a renovação de sua vigência por igual período, mediante celebração de aditivo entre as PARTES;

CONSIDERANDO a Carta de Reajuste Contratual encaminhada pela CONTRATADA em 18 de agosto de 2026, a partir de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o mútuo interesse das PARTES em renovar a vigência contratual e formalizar o reajuste acima mencionado;

RESOLVEM as PARTES, em comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto (i) a renovação do prazo de vigência do Contrato; e (ii) a repactuação do valor mensal devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, referente à prestação de serviços de controle integrado de pragas, nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica renovado o prazo de vigência do Contrato, nos termos de sua Cláusula 5.2, por igual período de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2026 e término em 31 de agosto de 2027.

2.2 – Permanecem inalteradas as demais condições de rescisão e denúncia previstas na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

3.1 – Em razão do reajuste anual pactuado, com base na variação do IPCA no período, o valor mensal dos serviços prestados pela CONTRATADA passa a vigorar conforme tabela abaixo, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026:

Produto/Serviço	Valor Atual	Novo Valor
Controle Integrado de Pragas	R\$ 984,00	R\$ 1.025,56

3.2 – Permanecem inalteradas as demais condições relativas à forma de pagamento, faturamento e glosa previstas na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo de Rerratificação a ele referente, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento, no todo ou em parte.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

2026-09-30 08:00:37

Recife/PE, ____ de _____ de 2026.

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
13/10/2026 11:57:30

ID: FGEYTMZQGI2A-GM4TIOBUGI2Q-XESCM7PYT6VVA

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

André Meira de Vasconcellos

Electronically signed by:

Fabio Chwartz Genes

Fabio Genes
Fabio.genes@klin.eco
.br
09/10/2026 08:51:16

ID: 6GEYTMZQGI2A-GM4TIOBUGI2Q-C7FEF6J5Q52YN

PAINE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

Electronically signed by:

Sabrina Santos

ID: 1GEYTMZQGI2A-GM4TIOBUGI2Q-GZU5MUY2M4YYK

Sabrina Santos
sabrina.santos@spcc.
org.br
30/09/2026 05:00:37

Electronically signed by:

Lucas Queiroz Ferreira
Diretor Financeiro
Hospital São Sebastião

ID: 7GEYTMZQGI2A-GM4TIOBUGI2Q-OCI2I7GCY4EZQ

Lucas Queiroz
Ferreira
lucas.ferreira@hss.o
rg.br
30/09/2026 14:54:46

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF/MF: _____